## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONRATO PMC/034/2011.

**Partes:** Município de Congonhas x Locsempre Ltda Epp. Objeto: Retificação a adequação da planilha de exclusão de serviços. Data: 13/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA PMC/060/2012

**Partes** Município de Congonhas x Datlan Comercial Ltda - ME. Prazo: 12 (doze) meses. Itens: 22,32,34,e 40 perfazendo total de R\$ 3,336,00 Data: 03/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ATA PMC/061/2012

**Partes** Município de Congonhas x EC Machado Comercial Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Itens: 2, 7, 8, 10, 11, 17, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48,49 e 50, perfazendo total de R\$ 57.523.20 Data: 03/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ATA PMC/062/2012

Partes Município de Congonhas x Livia Cristina dos Santos Reis - ME. Prazo: 12 (doze) meses. Itens: 1,3,4,9,14,16,19,20,37,41, e 51, perfazendo total de R\$ 33.073,00. Data: 03/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA PMC/063/2012

**Partes** Município de Congonhas x LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP . Prazo: 12 (doze) meses. Itens: 5,12,15,35 e 38, perfazendo total de R\$ 11.193,00. Data: 03/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA PMC/064/2012

**Partes** Município de Congonhas x Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. Prazo: 12 (doze) meses. Itens: 6,13,18,24, e 26, perfazendo total de R\$ 3.723,90. Data: 03/08/2012.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/552, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga Portaria n.º PMC/369, de 5 de junho de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Comunicação Interna PMC/SME/0526/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de junho de 2012, a Portaria n.º PMC/369, de 5 de junho de 2012, que designou Maria de Lourdes das Graças Ribeiro Evangelista, matrícula 43251, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Escolar.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/553, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Pedro Geraldo Cordeiro do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – símbolo "A", a partir de 6 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/554, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidora para responder pelas atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Rosane Moreira da Cruz – Assessora de Coordenação Governamental para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, a partir desta data, percebendo os vencimentos do qual é titular.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/555, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga Portaria n.º PMC/ 670, de 19 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 6 de agosto de 2012, a Portaria n.º PMC/670, de 19 de dezembro de 2011, que designou Pedro Geraldo Cordeiro - Secretário Municipal de Comunicação e Eventos para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/556, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera Diretor de Ensino Médio e Superior.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Marcos Donald Gonçalves Villegas do cargo em comissão de Diretor de Ensino Médio e Superior – símbolo "D", a partir de 6 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/557, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Maria de Lourdes das Graças Ribeiro Evangelista no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo "H", com vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/558, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei nº 2.921, de 15 janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$  Exonerar, a pedido, Naiara Marília Prado Santos do cargo em comissão de Secretária II – símbolo "I", a partir de 6 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/559, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré - Vestibular.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Simone Aparecida de Andrade Cardoso do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, símbolo "E", a partir de 6 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/560, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonera, a pedido, Jéssica Indianara Urzedo Nascimento do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", a partir de 3 de agosto de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 2012011871.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC561, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera Procurador Adjunto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais

alterações,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Ana Paula Silva Freitas constante no Processo Administrativo n.º2012011921.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Ana Paula Silva Freitas do cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo "D", a partir de 6 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/562, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Substitui membros no "Conselho Municipal do Idoso - CMI".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n° 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n° 2.649, de 5 de outubro de 2006, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/Nº045/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2011/2013, no Conselho Municipal do Idoso, nomeado pela Portaria nº PMC/362, de 17 de junho de 2011, alterado pela Portaria n.º PMC/047, de 26 de janeiro de 2012, conforme preceitua o art. 7º da Lei n.º 2.385/2002, alterada pela Lei n.º 2.649/2006:

#### I – PARTE GOVERNAMENTAL:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
- VERÔNICA MARIA AMÂNCIO BRAGA, como membro titular, em substituição ao membro Sabrina Francinelli Silva.
- b) LUMA TAYANA SANTOS MOREIRA, com membro suplente, em substituição ao membro Gabriel de Oliveira Scliar.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/563, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento online ERO-1742-2012 da servidora Maria Cristina Dias de Melo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Maria Cristina Dias de Melo, matrícula 3452, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2012.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/564, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento online ERO-1772-2012 do servidor Tiago Aleixo Milagre Tavares,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo estável Tiago Aleixo Milagre Tavares, matrícula 44391, Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/565, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Declara vacância de cargos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

Assistente Administrativo- ocupado por Sônia Maria de Barros, matrícula 1976;

Professor PEB I- ocupado por Margarida Silva Júlio, matrícula 1122;

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/566, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/027/2012, de 03 de julho de 2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista exercido pela ex-servidora, Nanci Maria de Abreu, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

 $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 2}^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/567, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Cecília Azevedo de Souza, matr. 2629, em decorrência de falecimento.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/568, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012009144,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Lucimara Aparecida Junqueira, matrícula 2788, em consonância com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade do adicional, durante o tempo que ocupou o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, no período de 1º de janeiro de 2006 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/569, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Silvânia Aparecida Procópio Cruz, matrícula 1005, para ordenar os pagamentos das despesas realizadas pela Prefeitura de Congonhas, durante as ausências e impedimentos da Secretária Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}~{\rm Esta}~{\rm Portaria}$  entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/570, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro e declara vacância de cargo.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora Camila Sarmento Gama, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 10 de agosto 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012012267.

 $\,$  Art.  $2^o$  Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro, exercido pela servidora supracitada.

 ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/572, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Secretária II.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei nº 2.921, de 15 janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Audria Roberta Vasconcelos no cargo em comissão de Secretária II – símbolo "I", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/573, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marden Frederico Mazarro do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com vencimento na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/574, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Retifica matrícula constante na Portaria nº. PMC/540, de 27 de julho de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i ", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar, a matrícula de Geralda Maria Soares de Rezende, de 3374 para 2811, constante na Portaria nº PMC/540, de 27 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/575, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera e nomeia servidora.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Sônia Maria Pereira Gonçalves do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/576, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Assessor IV.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paloma Mércia Sales Diniz no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "I", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 16 de agosto de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/577, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

#### Exonera Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567/2005, alterada pelas Leis nº 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar Vilma de Moura do cargo de Secretário Municipal de Finanças símbolo "A", a partir de 16 de agosto de 2012.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº PMC/578, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear Marlene Mendes Ferreira no cargo em comissão de Assessor I símbolo "E", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 16 de agosto de 2012.
- ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/579, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

#### Instaura Processo Disciplinar.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \ \ \text{as informações contidas no Processo} \ \ \text{Administrativo n}^o \ 2012012301,$ 

#### RESOLVE:

- **Art. 1**° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores referidos no Processo Administrativo nº 2012012301, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei nº 1.892, de 12/01/93.
- Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/078, de 7 de fevereiro de 2012, alterada pela Portaria PMC/338, de 29 de maio de 2012.
- **Art.** 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão dos trabalhos.
- ${\bf Art.}~{\bf 4^o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

## ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON